



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4247

Ji-Paraná (RO), 29 de abril de 2024

SUMÁRIO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO.....	PÁG. 01
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 02
DECRETO.....	PÁG. 06
EXTRATO DE PORTARIA.....	PÁG. 06

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JI-PARANA - RO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00004, de 29 de Abril de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
JOAQUIM PAULO DA SILVA (ESPÓLIO DE)	084.601.752-00	0005/00017/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ELIANE SANTOS SILVA	Matrícula: 00099654
Cargo: SECRETÁRIA DE FAZENDA / 28202024	Assinatura:

Patrícia Fernanda de Lima

Patrícia Fernanda de Lima
Fiscal Fazendário
Cadastro : 14680

Data de afixação: 29/04/2024

Data de desafixação: 14/05/2024

: 819182 e CRC: DABCF4C5

Município de Ji-Paraná
 04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
 www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Identificação/Número de Termo de Constatação e Intimação nº	Data
Edital	29/04/2024
ID: 819182	Processo
CRC: DABCF4C5	Documento
Processo: 0-0/0	
Usuário: PATRICIA FERNANDA DE LIMA	
Criação: 29/04/2024 09:47:08	Finalização: 29/04/2024 09:47:54
MDS: 61042D97EAC47384160423544E311051	
SHA256: 8A08128D6EBC1D5FACE20DE397E4AFC012B094C4390E3C935BDBABBE344CE82C	

Súmula/Objeto: Solicitação de publicação no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná do Edital de Termo de Constatação e Intimação nº 04, do dia 29 de abril de 2024.

INTERESSADOS

GERÊNCIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO	Ji-Paraná	RO	29/04/2024 09:47:08
--------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

EDITAL	29/04/2024 09:47:08
--------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 34	29/04/2024	819138
--------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 819182 e o CRC DABCF4C5.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL

OBJETO: A presente justificativa de Dispensa de Chamamento Público, visa a celebração do Termo de Fomento entre o município de Ji-Paraná-RO, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** denominada **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná-APAE** no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros fundo a fundo, ou seja, do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme Portaria nº 130 de 27/03/2017 SNAS MDS que dispõe sobre a transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social SUAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada **sem** chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Federal, da Portaria n. 886, de 18 de maio de 2023, referente a programação 11002220230004 GND3 Consumo, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**. Ementa Parlamentar do Senador Confúcio Moura, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Portaria MDS nº 2300/2018 e Portaria 2601 MDS- art.6º, II, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a formalização de parceria **sem** Chamamento Público, com base jurídica supracitada, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos)**, por tratar-se de Organização da Sociedade Civil indicada por emenda parlamentar, a qual desenvolve atividades voltadas a assistência social, atende ao interesse público quando realiza atendimento às pessoas com deficiência e em vulnerabilidade social e o Município ainda não dispõe desta política pública no âmbito governamental, e por já ser cadastrada como entidade prestadora de serviço CENTRO DIA para pessoas com deficiência, além de ser inscrita no Conselho Municipal da Criança e Adolescente e encontra-se cadastrada no CNEAS.

Considerando que a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná-APAE** é a **única instituição cadastrada** no Conselho Municipal de Assistência Social de Ji-Paraná que vem desenvolvendo atividades voltadas a assistência social, com a finalidade de atendimentos a pessoas com necessidades especiais em socia, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, desta parceria;

Considerando que segundo a Política Nacional de Assistência Social, a Proteção Social Especial tem como objetivo promover atenções sócios assistências às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono maus tratos físicos ou psíquicos, abuso sexual, situação de rua e uso de substâncias psicoativas dentre outras.

Considerando que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização, ora avaliados, são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho;

Considerando que o Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como o mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

Considerando que a realização da presente parceria está prevista na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e Decreto n. 7.788/2012 que Regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, Portaria MDS 886 de 198 de maio de 2023 e Resolução Nº 109 de 11/11/2009, que estabelece a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando que a SEMASF realiza atendimentos por equipe multiprofissional no Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS/PAEFI para a pessoa as com necessidades especiais que tiveram seus direitos violados.

Considerando que nos referidos atendimentos também são realizadas orientações e encaminhamentos para acesso a benefícios socioassistenciais, tais como: Benefício de Prestação Continuada-BPC/LOAS, Bolsa Família, Auxílio Gás, Tarifa Social de Energia Elétrica, Tarifa Social

de Água-CAERD, Benefício eventual (cesta básica, urna mortuária, passagem intermunicipal dentre outros).

Considerando que o município de Ji-Paraná não oferece política pública voltada pelo objeto do trabalho no referido projeto, há necessidade de realização de parceria entre o ente público e a Entidade, considerando que a maioria das pessoas com necessidades especiais decorre do público da assistência social,

Por fim, observa-se pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução, cronograma de desembolso dos recursos, que está dentro de valores de mercado;

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com o **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná-APAE**, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público;

Assim, em atendimento ao disposto no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 7.689/2017, que regulamenta a referida Lei no Município de Ji-Paraná-RO, propomos a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a formalização direta de parceria entre a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná e o **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná-APAE**, diante do interesse público, razão disso, aprova-se o plano de trabalho apresentado aos autos, com base na documentação apresentada aos autos e Parecer Técnico emitido pela Comissão de Seleção de Projetos.


Diante disso, aprova-se o plano de trabalho com base na documentação apresentada aos autos e Parecer Técnico da Comissão de Análise de Projetos.


ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Processo n.	CNPJ	Valor R\$
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná-APAE	2259-2024	05.866.460/0001-10	300.000,00

Ji-Paraná-RO, 24 de abril de 2024

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF
Decreto n. 2814/GAB/PMJP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente por MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA PAIVA, Secretária Mun. de Assistência Social e Família, em 24/04/2024 às 09:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 808196 e o código verificador 5E7F2ACA.

Referência: [Processo nº 1-2259/2024](#).

Docto ID: 808196 v1



ID: 819800 e CRC: AEG0668E

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Proteção e Bem-estar Animal



Portaria nº 005 de 29 de abril de 2024.

A Secretária Municipal de Proteção e Bem-estar Animal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2818/GAB/PMJP/2024 e pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Que as servidoras MAYANE CRISTINA MACIEL GOMES E TAIRYNI PAULA DE OLIVEIRA, ficam removidas da portaria de nº 004/SEMPBA/2024, e farão parte como Fiscal e Gestor do Contrato 095/PGM/PMJP/2022, empresa: KIN CASA VET CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI, Processo 12500/2021 da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-estar Animal os Servidores(as) ARACI BARBOSA DOS SANTOS CARVALHO E SÉFORA BETHÂNIA DIONISIO PRATEADO. A comissão será composta de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

- 1 – Fiscal – ARACI BARBOSA DOS SANTOS CARVALHO, CPF: 620.817.482-15
- 2 – Gestor – SÉFORA BETHÂNIA DIONISIO PRATEADO, CPF: 979.376.651-49

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 004/SEMPBA/2024;

Art. 3º - A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o município;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 15 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ji-Paraná, 29 de abril de 2024.

Vanda Aparecida Basso
Secretária Municipal de Proteção e Bem-estar Animal
Decreto nº 2818/GAB/PMJP/2024

Avenida 2 de Abril, nº 1019, bairro Urupá – Ji-paraná-RO - CEP: 76900-181 Rua
Alvino Vieira, nº 400, bairro São Cristóvão – Ji-Paraná-RO - CEP: 76913-831
E-mail: bemestaranimaljipa@gmail.com Telefone: (69)3423-6496



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimeiramente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Rodrigo Sampaio de Souza
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Marcelo Barbisan de Souza
Secretaria Municipal de Saúde

Sérgio Adriano Camargo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do Nascimento Gonçalves
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ison Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

Amauri Benedito
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Elecimar Batista da Silveira
Secretaria Municipal de Educação

Adam Alcantara
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Adriel Fonseca
Fundação Cultural

Edson José Stefanello
Secretário de Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Fernando Fernandes
Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza
Corregedoria Geral do Município



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	005/SEMPBA/2024	29/04/2024
ID:	819292	Processo
CRC:	AF6E6C5C	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	VANDA APARECIDA BASSO	
Criação:	29/04/2024 10:06:51	Finalização:
	29/04/2024 10:10:57	
MD5:	239F3FD39EEA7D359657A125014745EA	
SHA256:	EE16B43F0638FCE2B56CD4F87D63E6A0DC5FD85E2489A5D4C2AFC20CBA2AEC09	
Síntese/Objeto: Portaria 005/SEMPBA/2024. GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL	Ji-Paraná®	RO 29/04/2024 10:07:49
ASSUNTOS		
Alteração de Portaria		29/04/2024 10:08:30
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	VANDA APARECIDA BASSO	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
		29/04/2024 10:11:37

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 819292 e o CRC AF6E6C5C.

PORTARIA Nº 05/GAB/SEMPBA/2024

"Altera gestor e fiscal do contrato nº095/PGM/PMJP/2022, Processo Administrativo nº 1-12500/2021, cujo objeto é Contratação de empresa Especializada na Prestação de Serviços de Castração de Animal (Cães e gatos) Visando Atender a Secretaria Municipal de Saúde, CONFORME MEM Nº 219/SEMUSA/2021."

Vanda Aparecida Basso, Secretária Municipal de Proteção e Bem Estar Animal, no uso suas atribuições concedidas através do decreto 2818; Considerando o teor do Contrato 095/PGM/PMJP/2022, que refere-se à contratação de empresa para KIN CASA VET CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI a fim de atender as necessidades do município de Ji-Paraná, a ser utilizado pelas Unidades Administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA SÉFORA BETHÂNIA DIONISIO PRATEADO e MICAELY BARBOSA DOS SANTOS em substituição de TAIRYNI PAULA DE OLIVEIRA e MAYANE CRISTINA MACIEL GOMES, o qual vai gerenciar a execução da prestação dos serviços do Contrato 095/PGM/PMJP/2022, empresa: KIN CASA VET CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI, Processo 12500/2021, afim de atender as necessidades do Município de Ji-Paraná, a ser utilizado pelas Unidades Administrativas.

Art.2º A Gestão e Fiscalização será composta pelas seguintes Servidoras da SEMPBA, e substitui a Portaria nº 004/GAB/SEMPBA/2024;

Art.3º Designar a servidora SÉFORA BETHÂNIA DIONISIO PRATEADO, GERENTE ADMINISTRATIVO, cadastro 998320 para atuar como GESTORA do contrato, cuja função é gerenciar as relações firmadas com a contratada, mediante coordenação da fiscalização da execução do contrato, da avaliação da qualidade e dos resultados obtidos, bem como de informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão da Administração Municipal.

Art.4º Nomear a servidora ARACI BARBOSA DOS SANTOS CARVALHO, COORDENADOR ADMINISTRATIVO, cadastro 998309 para atuar como FISCAL do contrato, cuja função é acompanhar in loco os serviços prestados, com o propósito de avaliar a execução do objeto contratado e aferir a qualidade, quantidade, tempo e modo da prestação do serviço, bem como a verificação do cumprimento das obrigações ambientais, de acordo com o Termo de Referência e Contrato.

Art.5º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos servidores

Art.6º Esta portaria entra em vigor em sua data de publicação.

Ji-Paraná, 26 de abril de 2024.

Vanda Aparecida Basso

Secretária Municipal de Proteção e Bem-estar Animal

Decreto nº 2818/GAB/PMJP/2024

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 819600 e CRC: EEC05889



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	005/SEMPBA/2024	29/04/2024
ID:	819600	Processo
CRC:	EEC05889	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	VANDA APARECIDA BASSO	
Criação:	29/04/2024 10:47:33	Finalização:
	29/04/2024 10:47:48	
MD5:	DDC9C4160E4BA0F5AEF9363D0DDB6EA6	
SHA256:	D17C20E7EB7AA4E8B0DBBEA8040E65CDEA6EFE0E9F4D828FD07586DC19B7E974	
Síntese/Objeto: Memorando 048/SEMPBA/2024. Comunicação-Publicar Portarias 005 e 006.		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL	Ji-Paraná®	RO 29/04/2024 10:47:33
ASSUNTOS		
PUBLICAÇÕES		29/04/2024 10:47:33
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 048/SEMPBA/2024	29/04/2024	819512

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 819600 e o CRC EEC05889.



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	005/GAB/SEMPBA/2024	26/04/2024
ID:	817560	Processo
CRC:	64B7677D	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	VANDA APARECIDA BASSO	
Criação:	26/04/2024 14:02:38	Finalização:
	26/04/2024 14:03:11	
MD5:	735454DA85A50348593769DE43ED77A0	
SHA256:	4EFB319C5F1AAA9F2E0135D80E0939F94F695F7AE3E7D14F64128B6A86060A16	
Síntese/Objeto: Publicação no portal		
INTERESSADOS		
MAYARA CAMILA DE SOUZA	Ji-Paraná®	RO 26/04/2024 14:02:38
ASSUNTOS		
MEMORANDO		26/04/2024 14:02:38
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 47	26/04/2024	817412

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 817560 e o CRC 64B7677D.



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Proteção e Bem-estar Animal



PORTARIA Nº 006 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

A Secretária Municipal de Proteção e Bem-estar Animal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2818/GAB/PMJP/2024 e pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Que os servidores(as) **LUCIANA FERREIRA DE MELO, MAYANE CRISTINA MACIEL GOMES, MICHELLE APARECIDA MENDES MORTARI, VICTOR FERNANDO SANTOS BORTOLOTTI, STELLA MARIS DE SOUZA FREITAS, TAIRYNI PAULA DE OLIVEIRA e JHONATAN FANTIN PEREIRA** ficam removidos da Comissão Especial de nº 003/SEMPBA/2024 e farão parte nesta comissão os Servidores(as) **SÉFORA BETHÂNIA DIONISIO PRATEADO, MAYANE CRISTINA MACIEL GOMES, ARACI BARBOSA DOS SANTOS CARVALHO, JONATHAN ROCHA DA SILVA e MICKAELLY BARBOSA DOS SANTOS**, para **acompanhar, fiscalizar, conferir e certificar** o recebimento dos **Serviços de Insumo** bem como **Material de Consumo, Material Permanente, Prestações de Serviços, Materiais de Campanhas, Aquisições Gráficas e demais serviços** executados pela Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – SEMPBA, devendo cada membro designado responder pela conferência dos materiais e serviços solicitados pelo seu setor. Esta comissão passa a vigorar com a seguinte composição, sendo o primeiro o presidente da comissão:

- 1 – SÉFORA BETHÂNIA DIONISIO PRATEADO – Gerente Administrativo / SEMPBA
- 2 – MAYANE CRISTINA MACIEL GOMES – Assessora Executiva / SEMPBA
- 3 – ARACI BARBOSA DOS SANTOS CARVALHO – Coordenadora Administrativo / SEMPBA
- 4 – JONATHAN ROCHA DA SILVA – Assessor Técnico Veterinário / SEMPBA
- 5 – MICKAELLY BARBOSA DOS SANTOS – Gerente Administrativo / SEMPBA

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 003/SEMPBA/2024;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ji-Paraná, 29 de abril de 2024.

Vanda Aparecida Basso
Secretária Municipal de Proteção e Bem-estar Animal
Decreto nº 2818/GAB/PMJP/2024

Avenida 2 de Abril, nº 1019, bairro Urupá – Ji-paraná-RO - CEP: 76900-181Rua
Alvino Vieira, nº 400, bairro São Cristóvão – Ji-Paraná-RO - CEP: 76913-831
E-mail: bemestaranimaljipa@gmail.com Telefone: (69)3423-6496



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	006/SEMPBA/2024	29/04/2024
ID:	819470	Processo
CRC:	8760B101	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	VANDA APARECIDA BASSO	
Criação:	29/04/2024 10:30:07	Finalização:
	29/04/2024 10:31:52	
MD5:	A7799EECD32303830842FE B2B893C 214	
SHA256:	1FA89898544BE5606798FE0603CAA1061C389C8FA6D1926CFB69CA107F1AC19A	
Símbolo/Objeto:		
Portaria 006/SEMPBA/2024. PORTARIA COMISSAO DE RECEBIMENTO.		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTE E BEM ESTAR ANIMAL	Ji-Paraná®	RO
ASSUNTOS		
Alteração de Portaria		29/04/2024 10:31:36
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
VANDA APARECIDA BASSO	Proprietário	29/04/2024 10:32:05

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 819470 e o CRC 8760B101.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	006/SEMPBA/2024	29/04/2024
ID:	819594	Processo
CRC:	2F34808C	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	VANDA APARECIDA BASSO	
Criação:	29/04/2024 10:45:56	Finalização:
	29/04/2024 10:46:18	
MD5:	45F8CF476BAA36A65D1D25172F5F066E	
SHA256:	C62C6284DD5A59BE31850441631CFE7E5C87C00896291B4EB3E1446628B0F8D	
Símbolo/Objeto:		
Portaria 048/SEMPBA/2024. Comunicação - Publicar Portarias 005 e 006.		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTE E BEM ESTAR ANIMAL	Ji-Paraná®	RO
ASSUNTOS		
Publicação		29/04/2024 10:45:56
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Portaria 048/SEMPBA/2024		29/04/2024 819512

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 594 e o CRC 2F34808C.

Proc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA - SEMASF

PORTARIA Nº 22/ADM-SEMASF/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Substitui membro nomeado através da PORTARIA Nº 14/ADM-SEMASF/2023 de Gestão e Fiscalização da execução do CONTRATO Nº 061/PGM/PMJP/2023 do processo administrativo 1-4126/2023.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Família (SEMASF), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 39 e 40 da Lei Municipal nº 3487/2022; e,;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 002/CGM/PM/JP da Controladoria Geral do Município (CGM);

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1-4126/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva e de forma contínua, tendo como a Empresa contratada **ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA S.A.**, CNPJ: 11.774.942/0001-43, Contrato Administrativo nº 061/PGM/PMJP/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR LIA MORENA DOS SANTOS SALUSTIANO** em substituição de **MARCORELIO DA SILVA MUNHÓZ**, a qual vai gerenciar a execução do Contrato Administrativo nº 061/PGM/PMJP/2023, afim de atender as necessidades do Município de Ji-Paraná (SEMASF);

Art. 2º - Em razão da substituição ora procedida, teremos a seguinte composição:

GESTOR
LIA MORENA DOS SANTOS SALUSTIANO

Cargo: Coordenadora de Programas, Projeto e Serviços; CPF: 054.040.184-61;

FISCAL
LEILA APARECIDA FONSECA ALMEIDA

Cargo: Gerente de Desenvolvimento Pessoal; CPF: 964.296.5986-00;

Art. 3º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO, e deverão seguir a Instrução Normativa nº 002/CGM/PM/JP da Controladoria Geral do Município (CGM), Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação, revogando a PORTARIA Nº. 14/ADM-SEMASF/2023 de 05 de julho de 2023.

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretária Municipal de Assistência Social e Família
Decreto nº 2814/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA PAIVA**, Secretária Mun. de Assistência Social e Família, em 24/04/2024 às 16:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 808588 e o código verificador A0D8C415.

DocId: 808588 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA

Portaria 23/ADM-SEMASF/2024

Ji-Paraná/RO, 24 de abril de 2024.

Designa os servidores abaixo relacionados, para a Gestão e Fiscalização de contratos que entre si celebram o Município de Ji-Paraná e a empresa G.M. ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTA LTDA referente ao Processo administrativo 1-3618/2024.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Família (SEMASF), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 39 e 40 da Lei Municipal nº 3487/2022, e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 002/CGM/PM/JP da Controladoria Geral do Município (CGM);

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei Federal nº 214.133/2021 estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e,

CONSIDERANDO o **Processo Administrativo nº 1-3618/2024**, cujo objeto é a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de alimentação (self service, marmiteix, lanches e coffee break), tendo como contratada a G.M. ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 32.732.355/0001-61,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como **GESTOR** do CONTRATO, a servidora:
TÁCILA SIQUEIRA DA SILVA - CPF: 060.648.022-60.

Art. 2º - Nomear como **FISCAL** do CONTRATO, a servidora:
MAYZA GALVÃO SANTOS - CPF: 011.789.572-50.

Art. 3º - O GESTOR e o FISCAL DE CONTRATOS deverão seguir a Instrução normativa nº 5, de 26 de maio de 2017:

Art. 4º - A função de GESTOR e FISCAL DE CONTRATOS será desenvolvida sem ônus para administração e considerado de relevância;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

[assinado eletronicamente]

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família
Decreto nº 2814/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA PAIVA, Secretária Mun. de Assistência Social e Família**, em 24/04/2024 às 16:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **808832** e o código verificador **4AEBCAF8**.

Docto ID: 808832 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA - SEMASF

PORTARIA Nº 24/ADM-SEMASF/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Substitui membro nomeado através da **PORTARIA Nº. 15/ADM-SEMASF/2023** de Gestão e Fiscalização da execução do CONTRATO Nº 065/PGM/PM/JP/2023 do processo administrativo 1-4151/2023.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Família (SEMASF), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 39 e 40 da Lei Municipal nº 3487/2022; e,;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 002/CGM/PM/JP da Controladoria Geral do Município (CGM);

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **1-4151/2023**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva e de forma contínua, tendo como a Empresa contratada **CONCEITO SERVIÇOS TECNICOS LTDA**, CNPJ: 27.814.736/0001-50 Contrato Administrativo nº 065/PGM/PM/JP/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR LIA MORENA DOS SANTOS SALUSTIANO** em substituição de **MARCORELIO DA SILVA MUNHOZ**, a qual vai gerenciar a execução do Contrato Administrativo nº 065/PGM/PM/JP/2023, afim de atender as necessidades do Município de Ji-Paraná (SEMASF);

Art. 2º - Em razão da substituição ora procedida, teremos a seguinte composição:

GESTOR

LIA MORENA DOS SANTOS SALUSTIANO

Cargo: Coordenadora de Programas, Projeto e Serviços; CPF: 014.175.022-74;

FISCAL

LEILA APARECIDA FONSECA ALMEIDA

Cargo: Gerente de Desenvolvimento Pessoal; CPF: 964.296.586-00;

Art. 3º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO, e deverão seguir a Instrução Normativa nº 002/CGM/PM/JP da Controladoria Geral do Município (CGM), Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação, revogando a PORTARIA Nº. 15/ADM-SEMASF/2023 de 05 de julho de 2023.

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretária Municipal de Assistência Social e Família
Decreto nº 2814/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA PAIVA, Secretária Mun. de Assistência Social e Família**, em 24/04/2024 às 16:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **808914** e o código verificador **976974A5**.

Docto ID: 808914 v1

PORTARIA Nº 75-GABPREF, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Nomeia Comissão Especial para proceder à conferência e certificação dos serviços prestados conforme Contrato de Compromisso n. 114/PGM/PM/JP/2022, do Processo Administrativo nº 1-12098/2022, e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de atestar o recebimento do material de consumo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para proceder à conferência e a certificação dos serviços prestados de instalação e desinstalação (parede a parede completa) e manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- Sirlei Machado de Almeida Oliveira;
- Elisangela Bandeira dos Nascimento;
- Lorena Alves de Moraes.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá controlar, fiscalizar e certificar a entrega de materiais de consumo e manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado, emitindo Termo de Recebimento.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Fica revogada a portaria n. 42-GABPREF, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

Ney Campos Goes Júnior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto nº 2809/2024

Portaria 75 de 26/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 817028 e CRC: C2B88F6D).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE**, em 26/04/2024 às 12:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **817028** e o código verificador **C2B88F6D**.

Docto ID: 817028 v1

Portaria 75 de 26/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 817028 e CRC: C2B88F6D).

Pág: 2/2

DECRETO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 3273, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Nomeia Ewerton Aurelio de Souza Guedes, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Geral de Relações Públicas do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Ewerton Aurelio de Souza Guedes, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Geral de Relações Públicas do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2024.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 29/04/2024 às 19:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 819201 e o código verificador 7BBE87A1.

Docto ID: 819201 v1

EXTRATO DE PORTARIA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições

RESOLVE

Nos termos do artigo 17, do Decreto n. 2624/2023, publica-se o presente EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 18 ABRIL/2024, conforme dados abaixo:

Processo nº 1-5666/2024

NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO: Isaú Fonseca
CARGO: Prefeito Municipal

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: O Prefeito Municipal se deslocará à capital do Estado, Porto Velho, acompanhado do Secretário Municipal de Planejamento Pedro Cabeça Sobrinho e a servidora Mariana Renato para pegar o voo para deslocamento em Brasília/DF, para assessoramento de ambos, para reunião nos ministérios, Programa Calha Norte-PCN, Ministério do Desenvolvimento Regional-MDR, Ministério da Agricultura e Pecuária- MAPA, Agência Nacional de Mineração, cuja a saída do voo em Porto Velho se dará em 05/05/2024 às 1h35min com retorno em 10/05/2024 às 00h55min no aeroporto de Porto Velho.

DESTINO: Ji-Paraná/Porto Velho/Brasília/Porto Velho/Ji-Paraná

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

SAÍDA: 04/05/2024 com previsão de às 14:00 h

RETORNO: 10/05/2024 com previsão de às 11:00 h

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 07

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

NEY CAMPOS GOES JÚNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE, em 29/04/2024 às 13:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 821123 e o código verificador 4F7DD582.

Docto ID: 821123 v1

UM MOSQUITO NÃO É MAIS FORTE QUE UMA CIDADE

CIDADE

VAMOS JUNTOS VENCER ESSA BATALHA!

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL